

DECRETO Nº 3.898, de 08 de outubro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º seus incisos e parágrafos, da Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 17.323, de 08 de outubro de 2013, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122. 8006.2180	33901400	010350	10.000,00
1.04.1.09.122.	33903000	010350	3.000,00

8006.2180

1.04.1.09.122.	33903900	010350	33.000,00
8006.2180			

1.04.1.09.122.	33904900	010350	1.000,00
8006.2180			

TOTAL			47.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.128.	33903900	010350	10.000,00
8006.2181			

1.04.1.09.272.	33900300	010304	37.000,00
8006.2183			

TOTAL			47.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

